MENSAGEM Nº 110/2025

Ref.: Projeto de Lei n° 110/2025

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a Doar Veículo à Polícia Civil.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São Bento do Sul a doar um veículo para a Polícia Civil da Comarca, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da segurança pública em nosso Município.

A presente iniciativa visa aprimorar as condições de trabalho dos agentes da Polícia Civil, possibilitando maior agilidade no deslocamento das equipes e melhor atendimento às demandas da população. O apoio ao aparelhamento da corporação repercutirá diretamente na prevenção e investigação de crimes, resultando em benefícios concretos para toda a comunidade.

Ressalta-se que a medida encontra respaldo no interesse público e na cooperação institucional entre o Município e os órgãos estaduais, especialmente aqueles voltados à promoção da segurança e da ordem pública.

A transferência dos bens adquiridos ao patrimônio do órgão requerente, SSP/DETRAN/PC, está prevista na alínea "I" da Cláusula Segunda do pacto firmado. Ademais, a medida vem de encontro aos interesses da comunidade, posto que visa garantir, melhora nos serviços prestados e por consequência, mais segurança pública de nosso município

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação.

São Bento do Sul, 1° de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 1° DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO VEÍCULO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de São Bento do Sul fica autorizada a transferir, por doação, ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC - 07.188.579/0001-07, o veículo Nissan Kicks PLAY ADV, ano 2025, chassi 94DFCAP15SB113601, Renavam **45079**67.

Art. 2º O veículo foi adquirido pelo valor de R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais) e passará a integrar o patrimônio da donatária.

Art. 3º A donatária passa a ser responsável pelo custeio de todas as despesas do veículo.

Art. 4º Fica impedida a transferência dos bens para outro município, por qualquer que seja o motivo.

Art. 5º Fica autorizada a baixa do bem do patrimônio do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1° de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica